

Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo



LEI Nº 778/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ICAPUIENSE DE JIU-JITSU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ICAPUIENSE DE JIU-JITSU, fundada em 29 de agosto de 2017, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício – Cartório Spósito, Icapuí-CE, sob o nº 38, folhas 39F a 43 do Livro Nº 27 em 06 de novembro de 2017 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.005.082/0001-49.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal